

LUKS CONSTRUTORA LTDA com valor global R\$ 59.349,83 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).
Rio Branco AC, 11 de Setembro de 2020.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 061/2020 - CPL 03 – SEINFRA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de produtos de informática.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 24 de Setembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 de Setembro de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco AC, 11 de Setembro de 2020.

ASS Sonaira Freitas de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 079/2020 - CEL 01 – SEPA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, tratores de pneus, colheitadeiras e implementos agrícolas de diversas marcas pertencentes à frota operacional da SEPA, solicitado por meio do OF/Nº 664/2020/SEPLAG.
Fonte de Recursos: 200 (Convênio).
Retirada do Edital: 14/09/2020 à 23/09/2020
Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br
Data da Abertura: 24/09/2020 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco AC, 11 de Setembro de 2020.

ASS Eliassandra Paula da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 025/2020 - CPL 04 – SEPLAG
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Elétricos e hidráulicos, para atender a necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas Unidades.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, marcado para o dia 11/09/2020 às 08h30min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.870 Pág. 07, do dia 31/08/2020 e na internet através dos sites www.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco AC, 10 de Setembro de 2020.

ASS José Alberto Lima Castro
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEINFRA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020
SEI: 4016.011948.00102/2019-61
DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual Flor do Campo, localizada na rodovia transacreaana, Ramal do Escondido, km 06, no Município de Rio Branco/AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias. Desta forma, o prazo de execução inicial que era de 28/07/2020 a 28/08/2020 passa a vigorar até 28/09/2020, em conformidade com 1º Solicitação de Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico nº 124/2020 - SEINFRA-ASSEJUR.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art.57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 27 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2020

ASSINAM: Eng. Ítalo César Soares de Medeiros, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Otemir Gomes de Farias, pela empresa EXECUTIVA SERVIÇOS E COMÉRCIO E IMP. E EXP. - EIRELI. (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020
SEI: 4016.011932.00338/2020-46
DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual Alcides Guilherme, rodovia transacreaana, Ramal do Castanheiro, km 05, no Município de Rio Branco - Acre.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias. Desta forma, o prazo de execução inicial que era de 28/07/2020 a 28/08/2020 passa a vigorar até 28/09/2020, em conformidade com 1º Solicitação de Aditivo de Prazo, de 21/08/2020 e Parecer Jurídico nº 121/2020 - SEINFRA-ASSEJUR.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art.57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 27 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 27.08.2020

ASSINAM: Eng. Ítalo César Soares de Medeiros, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Otemir Gomes de Farias, pela empresa EXECUTIVA SERVIÇOS E COMÉRCIO E IMP. E EXP. - EIRELI. (Contratada).

SEPLAG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL SEPLAG Nº03/2020
O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários visando formação de cadastro reserva para atender as necessidades do Governo do Estado do Acre, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a ser realizada por intermédio do INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL.

1.AS INSCRIÇÕES

Em atendimento a regras de isolamento social e orientações da OMS contra a disseminação do Novo Coronavírus (Covid-19) as inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico a partir das 00h:00m do dia 14/09/2020 até as 23h:59m do dia 25/09/2020, através do envio da documentação abaixo relacionada para o endereço eletrônico vagas.ielac@gmail.com.
Currículo Vitae; Cópia RG e CPF; Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino; histórico escolar que conste as notas/menções referente o 1º semestre de 2020; Cópia de Comprovante de Endereço atualizado e, se aplicável, a declaração de insuficiência de renda anexa a este edital.
Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas dentro dos prazos e horários estabelecidos no item anterior.
Não haverá protocolo automático das inscrições. Os protocolos serão enviados por e-mail e de forma remota pela equipe do IEL.
O envio remoto do protocolo caracteriza apenas o recebimento das inscrições e não o processamento da documentação enviada pelo candidato.
É de exclusiva responsabilidade do candidato, anexar de forma correta a documentação exigida no item 3.1, podendo ser enviada em formato de word, pdf ou jpeg.

O IEL não se responsabilizará por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, envio de e-mail's fora dos prazos ou com ausência de documentações anexadas.
O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail: vagas.ielac@gmail.com até o dia 25/09/2020.

Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O IEL reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atentem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas na devida identificação do candidato, nos termos legais.

2. DAS VAGAS

MUNICÍPIO	CURSOS	PRÉ - REQUISITO	TURNO DA VAGA DE ESTÁGIO
Rio Branco	Administração, Ciências Contábeis, História (Bacharelado e Licenciatura) e Sistema da Informação.	Alunos a partir do 3º período	Matutino e Vespertino
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Recursos Humanos e Rede de Computadores.	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino

2.1 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR:

2.1.1 Estar frequentando efetivamente o curso; Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais; Que não esteja cursando o último período e; Ter idade mínima de 16 anos, na data de início do estágio.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção que trata este disposto adotará como critério de maior média global das notas obtidas, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente, de acordo com o turno indicado pelo estudante disponível para estagiar.

3.2 Não será classificado o estudante que obtiver média global inferior a 5,0 (cinco).

3.3 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios: I- Estudante mais adiantado no curso; II – Estudante de maior idade; III – Critério socioeconômico (Menor renda informada), no qual deverá ser preenchido pelo candidato uma declaração de insuficiência de renda, informando à ciência que, na ocorrência de falsa da referida declaração, o mesmo estará assumindo as responsabilidades regimentais, civis e criminais, assim como o cancelamento da participação no Programa Bolsa Estágio.

3.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados para realização de entrevistas no órgão CONCEDENTE da vaga de estágio.

3.5 A critério do órgão CONCEDENTE poderá ser solicitado à convocação de estudantes que estejam no período mais avançado do curso para realização das entrevistas, de acordo com a ordem de classificação.

3.6 Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga, salvo caso em que não tenha número suficiente de inscritos no processo seletivo.

3.7 O candidato não aprovado na entrevista voltará para a lista de classificação na mesma ordem e aguardará nova entrevista.

4. DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

4.1. O estágio terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação de desempenho e no interesse do Governo do Estado do Acre.

4.2. A carga horária semanal será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas distribuídas nos horários de funcionamento das Secretarias, Autarquias e Fundações e compatível com o horário escolar.

4.3. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os valores conforme o nível e carga horária descritas na planilha abaixo:

Escolaridade	Carga Horária por dia	Valor da Bolsa
Nível Superior	04 Horas	R\$ 420,00
	06 Horas	R\$ 630,00

4.4. O estagiário receberá a título de auxílio-transporte, o valor correspondente a duas passagens de ônibus por dia, proporcional aos dias efetivamente estagiados.

4.5. O estágio remunerado de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito a indenização a qualquer título que seja.

4.6 No ato de inscrição, o estudante deverá indicar o turno disponível para realizar o estágio curricular não obrigatório, podendo o mesmo optar entre os turnos matutino, vespertino ou ambos, desde que haja compatibilidade com o horário escolar do estudante.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A lista única preliminar, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por município, cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL, e, encaminhada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado preliminar, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada 15 (quinze) dias úteis, após o prazo final da entrega da documentação.

5.2 A lista única final, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL, e encaminhada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado final, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada em até 15 (quinze) dias úteis após o prazo para impugnação de recursos.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1 Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista única preliminar por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser individual e devidamente fundamentada e acompanhada das devidas comprovações, em até 48h após a publicação da lista única final dirigida ao IEL – Instituto Euvaldo Lodi localizada na Av. Ceará, 3.727 – 7º BEC – Rio Branco/AC – CEP 69918-108, através do e-mail vagas.ielac@gmail.com

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não é garantia, em hipótese alguma, a vaga para qualquer candidato, mesmo os primeiros colocados.

7.2 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), bem como e-mail de cada candidato.

7.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contatos realizados pela Coordenação, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

7.4 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para candidatos com deficiência, que serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, a ser entregue juntamente com os documentos solicitados neste edital.

7.5 Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

7.6 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante Edital de Retificação.

7.7 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

7.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 10 de setembro de 2020.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A):			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO: //		CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:	RESIDENCIAL: ()	CELULAR: ()	
E-MAIL :			
II – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE):			
CURSO:		ANO/PERÍODO:	
TURNO EM QUE ESTUDA:			
III – DA DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR O ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO:			
MATUTINO () VESPERTINO () MATUTINO E VESPERTINO ()			
RIO BRANCO, _____ DE _____ DE _____			
ESTAGIÁRIO (NOME COMPLETO POR EXTENSO)			

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu _____ CPF: _____, Declaro para fins de inscrição no EDITAL Nº 03/2020, referente ao processo seletivo de estagiários do GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO que a composição da renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

RENDA FAMILIAR (membros da família residentes sob o mesmo teto)

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	Data de Nascimento	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	CPF

*Incluir a sua renda pessoal.

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Rio Branco _____/_____/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(MENORES DE 18 ANOS)

SESACRE

PORTARIA Nº 347 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.913 de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e RESOLVE:

Art. 1º Designar, SÂMEA TAUMATURGO DE ABREU, para exercer a função de Gerente Geral do Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 574, de 26 de agosto de 2019;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 944 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 619/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2020- CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - ME, cujo o objeto Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Waltevi Alves de Sena --Matricula/CPF:302-1

II - Fiscal do Contrato:

Titular:

Lorena Elizabeth Rojas Seguel - Matricula/CPF: 089304708-80

Abraão Lima Velozo Matricula/CPF: 954.469.662-87 (UMIDADE MISTA DE MANOEL URBANO)

Michael Kelles de Souza Silva-Matricula/CPF: 611.754.392-72 (HOSPITAL

JOÃO CÂNCIO FERNANDES- SENA MADUREIRA)

Igor Silva Gomes -Matricula/CPF: 95004281-1 (HOSPITAL GERAL DR. ARY RODRIGUES - SENADOR GUIOMARD)

Substituto:

Jorge Almeida Filho Matricula/CPF: 828.242.582-68 (UMIDADE MISTA DE MANOEL URBANO)

Edgardina Matos Barbosa - Matricula/CPF: 608.117.732-72 (HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES- SENA MADUREIRA)

Elis Angela Rozin - Matricula/CPF:276570-2- (HOSPITAL GERAL DR. ARY RODRIGUES-SENADOR GUIOMARD)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.